PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre alteração de anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2022 a 2025, e de anexo da Lei Municipal n.º 1.888, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as ações descritas abaixo, na estrutura orçamentária do Plano Plurianual para o exercício de 2022, com alteração do anexo "Planejamento das despesas" da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, e do anexo "Detalhamento dos projetos, atividades e operações especiais" da Lei Municipal n.º 1.888, de 06 de outubro de 2021:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.093 – Manutenção do Programa de Atualização e Modernização das Atividades Administrativas Municipais - PAM

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 22.144,36

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 26.782.0004

Atividade: 2.094 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 2.321,33

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 386,89

Funcional Programática: 06.181.0009

Atividade: 2.095 – Manutenção das Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 10.065,62

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 34.918,20 (trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.093 – Manutenção do Programa de Atualização e Modernização das Atividades Administrativas Municipais - PAM

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 22.144,36

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 26.782.0004

Atividade: 2.094 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 2.321,33

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante

contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 386,89

Funcional Programática: 06.181.0009

Atividade: 2.095 – Manutenção das Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 10.065,62

Art. 3º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos proveniente das anulações das dotações abaixo, na importância de R$ 34.918,20 (trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos):

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 26.782.0004

Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades das Rodovias Estaduais no Território do CIM-AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 100,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 10.434,78

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 100,00

Funcional Programática: 15.451.0004

Projeto: 1.016 – Construção e Instalação de Praças e Parques

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 9.283,42

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 23.695.0008

Atividade: 2.027 – Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Dispõe sobre alteração de anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2022 a 2025, e de anexo da Lei Municipal n.º 1.888, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e abre crédito adicional especial e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo realizar alterações no Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 1.888, de 06 de outubro de 2021, para autorizar a criação de crédito adicional especial, para a adequada contabilização dos contratos de rateio que serão firmados entre o Município de Luiz Alves e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, em razão dos programas desenvolvidos pelo CIM-AMFRI que serão aderidos pelo Município.

Encaminho anexo a esta justficativa Ofício Circular DIRFI n.º 003/2022 do CIM-AMFRI, datado de 27 de julho de 2022, que informa sobre todos os programas e a respectiva resposta relatando quais programas serão aderidos.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 191/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 24 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Dispõe sobre alteração de anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2022 a 2025, e de anexo da Lei Municipal n.º 1.888, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e abre crédito adicional especial e dá outras providências*", a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.08.26 08:38:31 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC